



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de Empresa para Prestação de serviços médicos veterinário, como responsável técnico da vigilância epidemiológica, com atuação também na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas.**

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver ações na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas.

Considerando que este órgão necessita da presente contratação desenvolvimentos de ações e decisões para garantir a saúde a população de São Valério/TO.

Considerando que o município necessita da presente contratação para que os serviços continuem, para garantir a população cuidados a natureza e ao consumo de alimentos com segurança.

Considerando que esta contratação irá trazer mais benefícios a população se tratando de um profissional que irá cuidar da inspeção sanitária do município e respondera pela assinatura de RT como médico veterinário.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal